



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-1787

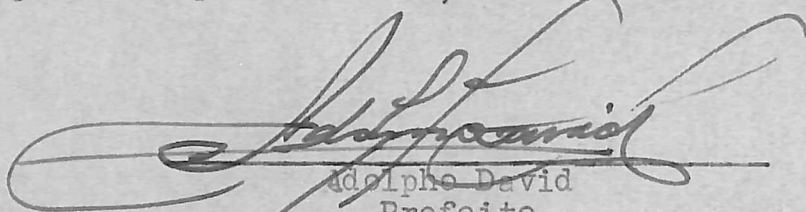
DELIBERAÇÃO Nº 554 DE 12 DE Março DE 1959.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É prorrogado até o dia 31 de março de 1959 o prazo de vigência da Deliberação nº 551, de 19 do corrente.

Art. 2º - Esta deliberação produzirá efeitos a contar de 1º de março de 1959, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de
Março de 1959.


Adolpho David
Prefeito